39.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acôrdo com o processo N. 2156, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 28 de Abril do corrente ano, ao Extranumerário Mensalista, PEDRO DE ALMEIDA, a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sôbre o respectivo salário, de conformidade com a Lei N. 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de Julho de 1954.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

A. Vasconcellos

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da DEIP

DEIP